

## CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

### Companhia de Capital Autorizado

CNPJ/MF Nº 08.797.760/0001-83

NIRE nº 35.300.348.231

### COMUNICADO AO MERCADO

A **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**, sociedade por ações, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta, na categoria “A”, em fase operacional, sob o código 02510-0 (“**Companhia**” ou “**Cury**”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que ocorreu, nesta data, a integralização no âmbito da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em quatro séries, para colocação privada, da Companhia (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), nos termos das leis e regulamentações aplicáveis, conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia realizada em 16 de dezembro de 2024.

Foram emitidas 400.000 (quatrocentos mil) Debêntures, sendo: (a) 102.336 (cento e dois mil e trezentos e trinta e seis) Debêntures da 1ª série, com prazo de duração 1.822 (mil oitocentos e vinte e dois) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 11 de janeiro de 2030; (b) 61.969 (sessenta e um mil e novecentos e sessenta e nove) Debêntures da 2ª série, com prazo de duração de 2.554 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de janeiro de 2032; (c) 203.669 (duzentos e três mil e seiscentos e sessenta e nove) Debêntures da 3ª série, com prazo de duração de 2.554 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de janeiro de 2032, e (d) 32.026 (trinta e dois mil e vinte e seis) Debêntures da 4ª série, com prazo de duração de 3.648 (três mil seiscentos e quarenta e oito) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 11 de janeiro de 2035, observados os termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 4 (Quatro) Séries, para Colocação Privada, da Cury Construtora e Incorporadora S.A.*”, celebrado em 19 de dezembro de 2024 entre a Companhia e a Opea Securitizadora S.A., na qualidade de debenturista (“**Debenturista**”), registrado na JUCESP sob o n.º ED006330-7/000, em 2 de janeiro de 2025, conforme aditado em 30 de janeiro de 2025.

As Debêntures foram objeto de subscrição privada pela Debenturista. As Debêntures não foram registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado. As Debêntures foram objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores e não foram registradas para distribuição e negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão não organizado.

Os direitos creditórios decorrentes das Debêntures servem de lastro para a 370ª (tricentésima septuagésima) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Debenturista (“**CRI**”), nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada. Os CRI foram objeto de oferta pública de distribuição destinada exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.

Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados para reembolso de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à construção e aquisição de imóveis e/ou empreendimentos imobiliários.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda das Debêntures no âmbito da Emissão.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Ronaldo Cury de Capua  
Diretor de Relações com Investidores